



F P F

Certificação de Entidades Formadoras Modelo Global e Integrado

Maio 2018



Processo de Certificação da FPF – Enquadramento

- O Processo de Certificação da FPF teve início em Janeiro de 2015, com o intuito de dar resposta à legislação prevista sobre esta matéria, Lei 28/98, de 26 de Junho - *“Para efetuar o registo de Contratos de Formação Desportiva (CFD), na respetiva Federação, o Clube tem que obter a Certificação como Entidade Formadora.”*.
- Para além do imperativo legal, o processo pretendia igualmente contribuir de forma decisiva para a melhoria da qualidade da formação dos jogadores de futebol em Portugal.
- Decorridos 3 anos, o processo acolheu e avaliou mais de 50 Entidades, essencialmente de Clubes da I e II Liga, mas também já alguns Clubes do Campeonato de Portugal e das divisões distritais.



Processo de Certificação da FPF – Resultados no final da época 16-17

- Entidades Formadoras **Certificadas** (17): Marítimo, Nacional, Rio Ave, Sporting CP, FC Porto, Sp. Braga, Vit. Guimarães, SL Benfica, Estoril Praia, Belenenses, Académica, Varzim, Trofense, Real Sport Clube, Micaelense, Estação, FC Famalicão
- Entidades Formadoras **Certificadas com Reservas** (14): U. Leiria, Feirense, Gil Vicente, Vit. Setúbal, Moreirense, Paços Ferreira, Desp. Aves, Penafiel, Chaves, CD Tondela, Sp. Covilhã, Boavista FC, Cova Piedade, U. Madeira
- Entidades **em Processo de Certificação** (11): Oliveirense, Arouca, St. Clara, Sanjoanense, Anadia, Cesarense, Olhanense, GD Gafanha, FC Barreirense, SC Freamunde, Casaense
- Entidades **Não Certificadas** (2): Portimonense, SL Marinha
- Entidades que **não finalizaram o processo** (4): AC Viseu, AD Fafe, Leixões SC, FC Vizela



Processo de Certificação da FPF – Evolução na época 17-18

- Na época 2017-2018, 7 Novas Entidades apresentaram a sua candidatura ao processo:
 - A.A. Avanca
 - RD Águeda
 - CF Serzedo
 - FC Ferreiras
 - Viseu 2001
 - Sport Benfica e Castelo Branco
 - UD Vilafranquense
- Em síntese, o Processo de Certificação em vigor, época 2017-2018, integrou **55** Entidades (48 + 7)



Processo de Certificação da FPF – Passagem de Critério Mínimo para Níveis de Qualidade do Processo de Formação

- Ao fim de 3 épocas de implementação, e estando ressalvada a questão legal, reforça-se cada vez mais o principal objetivo do Processo de Certificação como sendo a **melhoria da qualidade do processo de formação de jogadores de futebol em Portugal**.
- A partir da época 2018-2019, o processo passa a estar aberto a todas as Entidades que disponibilizam atividade de futebol e futsal para jovens até aos 19 anos, independentemente do seu enquadramento competitivo, deixando estas de ser avaliadas pelo critério mínimo, passando para uma **distinção feita de acordo com o nível de qualidade do seu processo de formação – Certificação por Níveis**.



Processo de Certificação da FPF – Atualização dos Objetivos Iniciais

- 1) Dar seguimento aos imperativos legais, de acordo com o previsto na Lei nº 54/2017, de 14 de Junho (...)
- 2) Melhorar, de forma gradual, a qualidade do processo formativo dos jovens praticantes de futebol e futsal, em todas as vertentes, estimulando e apoiando todas as entidades que desenvolvem atividade nas modalidades, até aos 19 anos
- 3) Melhorar a qualidade organizacional e formativa dos Clubes
- 4) Assegurar o respeito pelas regras de proteção da saúde e segurança dos participantes, bem como o cumprimento das regras técnicas da modalidade (Dec. 45/2015, de 9 de Abril ...)
- 5) Regular e recensear todas as entidades com atividade de futebol e futsal até aos 19 anos.
- 6) Registrar todos os jovens praticantes nas modalidades de futebol e futsal.
- 7) Reconhecer a existência de CBFF.
- 8) Certificar Escolas de Futebol, em 1 e 2 Estrelas.
- 9) Certificar a qualidade do processo formativo das Entidades Formadoras, em 3, 4 e 5 Estrelas.

Obrigatoriedade do Licenciamento – Mecanismo Compensação – Diferenciação no “mercado da formação”



Processo de Certificação da FPF – Evolução do Modelo de Avaliação

- O Processo de Certificação da FPF assenta na análise e avaliação do processo de formação de jogadores de uma Entidade com atividade de futebol, de acordo com os seguintes critérios:
 - ✓ Critério 1 – Planeamento e Orçamento
 - ✓ Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno
 - ✓ Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação
 - ✓ Critério 4 – Formação Desportiva
 - ✓ Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo
 - ✓ Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social
 - ✓ Critério 7 – Recursos Humanos
 - ✓ Critério 8 – Instalações e Logística
 - ✓ Critério 9 – Produtividade



Processo de Certificação da FPF – Evolução do Modelo de Avaliação

2015-2018



9 Critérios

Critério mínimo (definido em termos médios)

Foco prioritário nos Clubes das Ligas Profissionais

Entidades Formadoras Certificadas, sem distinção entre si

A partir de 2018-2019



9 Critérios

Pontuação atribuída de acordo com a qualidade do cumprimento dos critérios

Âmbito global, integrado e acessível a todos (todas as entidades enquadradas)



Entidades Formadoras e Escolas de Futebol
Certificadas, distinguidas de acordo com o nível
de qualidade global do seu processo de formação.



Processo de Certificação da FPF – Evolução do Modelo de Avaliação

- A cada um dos 9 critérios foi atribuída uma pontuação, traduzindo a importância relativa de cada critério, e por forma a que a soma de todos os pontos permita perfazer o total de **100 pontos**:

✓ Critério 1 – Planeamento e Orçamento	-----	10
✓ Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno	-----	10
✓ Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação	-----	10
✓ Critério 4 – Formação Desportiva	-----	15
✓ Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo	-----	10
✓ Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social	-----	10
✓ Critério 7 – Recursos Humanos	-----	15
✓ Critério 8 – Instalações e Logística	-----	10
✓ Critério 9 – Produtividade	-----	10



Processo de Certificação da FPF – Conceitos de Entidades a Reconhecer e/ou Certificar

- **Centros Básicos de Formação de Futebol (CBFF)** – entidades que disponibilizam a atividade de futebol para os seus praticantes, com as condições mínimas de segurança e apoio/ assistência.
- **Escolas de Futebol** – entidades sobretudo vocacionadas para o incremento, ensino e desenvolvimento dos praticantes. Dentro deste grupo de entidades podem encontrar-se algumas que, não o tendo como principal propósito, acabam por conseguir criar condições para formar praticantes para os mais elevados níveis competitivos.
- **Entidades Formadoras** – entidades sobretudo vocacionadas e com potencial para formar praticantes para os mais elevados níveis competitivos, nomeadamente para a sua equipa principal, sendo esse o seu principal objetivo.



Processo de Certificação da FPF – Conceitos de Acesso e Obrigatoriedade

- **Requisitos Mínimos de Acesso** – condições mínimas para que uma Entidade possa candidatar-se a determinado nível de Certificação. Estão definidos em 3 níveis diferentes: (1) para Entidades Formadoras de 4 e 5 estrelas; (2) para Entidades Formadoras de 3 estrelas; (3) para Escolas de Futebol de 1 ou 2 estrelas.
- **CrITÉrios Obrigatórios** – conjunto de critérios, perfeitamente definidos e identificados no Manual de Certificação, que têm obrigatoriamente que ser cumpridos para obter a classificação associada a cada nível de Certificação. Estão definidos em 4 níveis diferentes: (1) para Entidades Formadoras de 4 e 5 estrelas; (2) para Entidades Formadoras de 3 estrelas; (3) para Escolas de Futebol de 1 ou 2 estrelas; (4) para CBFF.
- **Pontuação Global** – soma de todos os pontos obtidos através do cumprimento dos diversos critérios/ sub-critérios definidos pelo Manual de Certificação. Em conjugação com os Requisitos Mínimos de Acesso e os Critérios Obrigatórios, definirão a posição final da Entidade candidata no Processo de Certificação.



Tipo de Entidade

Âmbito

Esc. Etários

Benefícios

Classificação

Centros Básicos de Formação de Futebol (CBFF)

Entidades que apenas cumprem os **critérios obrigatórios para CBFF**, definidos no Manual de Certificação (13 pontos).

Da base até aos Sub-19

(1) Mecanismo de compensação financeira; (2) Poder aceder ao estatuto de Escola de Futebol, se cumprir os requisitos obrigatórios para o efeito, definidos no Manual de Certificação.

CBFF, com atividade reconhecida pela FPF

Escolas de Futebol

Entidades que cumprem os **Requisitos Mínimos de Acesso** e os **Critérios Obrigatórios para uma Escola de Futebol**, definidos no Manual de Certificação (23 pontos).

Da base até aos Sub-19

(1) Mecanismo de compensação financeira; (2) Reconhecimento público do seu estatuto; (3) Poder aceder ao estatuto de Entidade Formadora.

Escola de Futebol, com Certificação de 1 ou 2 Estrelas

Entidades Formadoras

Entidades que cumprem os **Requisitos Mínimos de Acesso** respetivos, bem como os **Critérios Obrigatórios para uma Entidade Formadora** definidos no Manual de Certificação (36 pontos), e obtêm mais de 50 pontos de classificação global.

Da base até aos Sub-19

(1) Mecanismo de compensação financeira; (2) Reconhecimento público do seu estatuto; (3) Possibilidade de efetuar contratos de formação desportiva; (4) **Poder participar nas competições nacionais, no âmbito do licenciamento.**

Entidade Formadora, com Certificação de 3, 4 ou 5 Estrelas



Princípios Orientadores e Requisitos Mínimos de Acesso ao Processo de Certificação da FPF (I)

- 1) O Processo de Certificação da FPF está disponível para **todas as entidades que disponibilizem as atividades de futebol e/ ou futsal para praticantes até aos 19 anos**, apresentando diferentes níveis de exigência, consoante as características específicas de cada entidade.
- 2) De acordo com os conceitos anteriormente apresentados, as Entidades candidatas poderão ser certificadas com 3, 4 ou 5 estrelas, as Escolas de Futebol com 1 ou 2 estrelas, enquanto os CBFF podem ver a sua atividade reconhecida pela FPF.



Princípios Orientadores e Requisitos Mínimos de Acesso ao Processo de Certificação da FPF (II)

- 3) Para poder candidatar-se a ser certificada como **Entidade Formadora de 5 ou 4 estrelas**, uma entidade terá que cumprir os seguintes **Requisitos Mínimos de Acesso**:
- I. Ter futebol Sénior.
 - II. Ter pelo menos 1 equipa em cada 1 dos escalões de Juniores a Infantis, bem como atividade registada nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes.
 - III. Ter, ou ter tido nas últimas 3 épocas desportivas, pelo menos 1 equipa a disputar provas de âmbito nacional.
- 4) Uma entidade que tenha vocação e potencial para ser Entidade Formadora, **mas que não cumpra os Requisitos Mínimos de Acesso para Entidade Formadora com 4 ou 5 estrelas**, poderá ainda assim vir a obter a certificação como Entidade Formadora de 3 estrelas, beneficiando das vantagens que estão inerentes a essa condição, nomeadamente a possibilidade de celebrar contratos de formação desportiva.



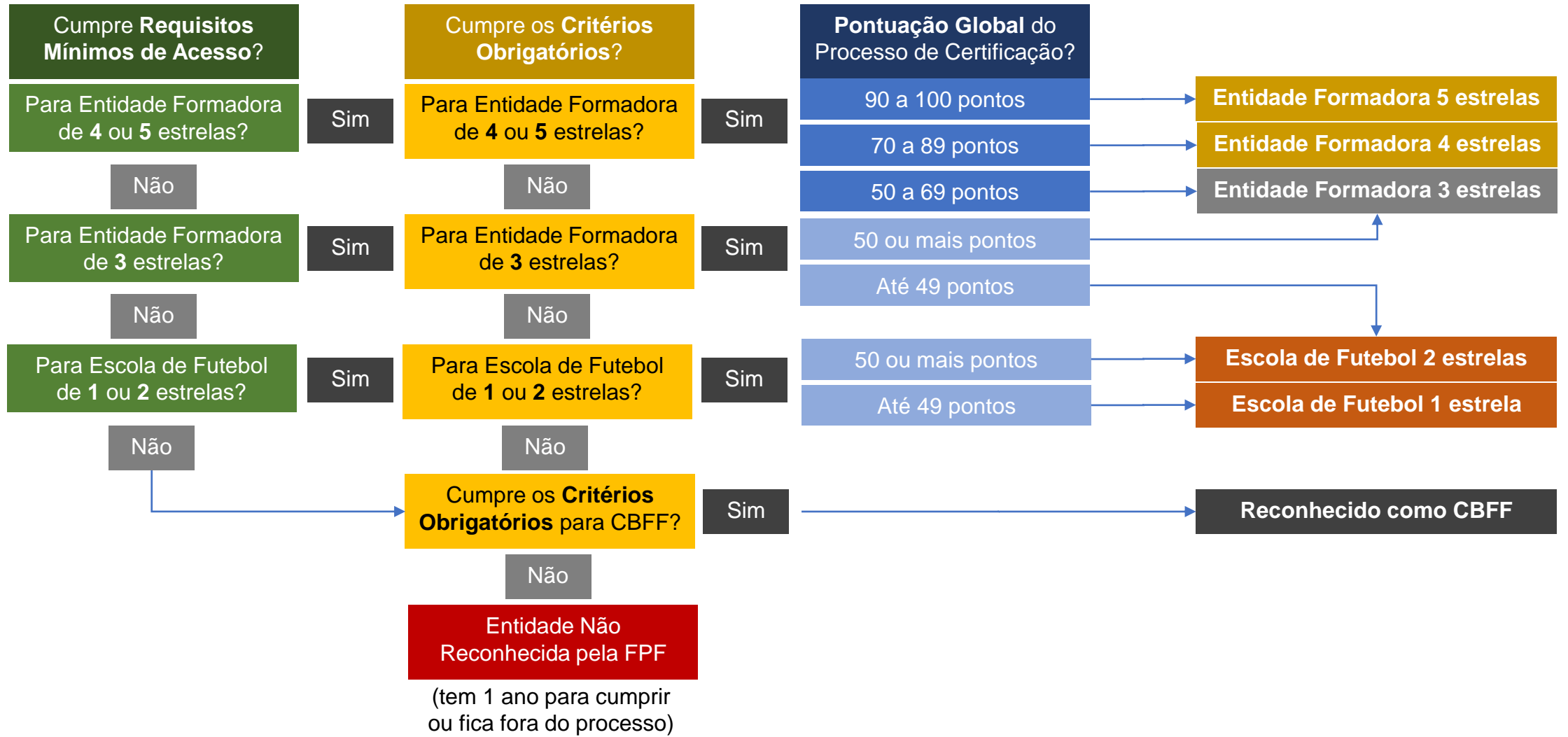
Princípios Orientadores e Requisitos Mínimos de Acesso ao Processo de Certificação da FPF (III)

- 5) Para poder candidatar-se a ser certificada como **Entidade Formadora de 3 estrelas**, uma entidade terá que cumprir os seguintes **Requisitos Mínimos de Acesso**:
 - I. Nos escalões de Juniores a Infantis, ter pelo menos 3 equipas (1 por escalão), bem como atividade registada em pelo menos 1 dos escalões de Benjamins, Traquinas ou Petizes.
- 6) Uma entidade que tenha vocação e potencial para ser Entidade Formadora e que cumpra os Requisitos Mínimos de Acesso respetivos pode, no decorrer da avaliação efetuada, **não reunir as condições/ pontuação para obter a certificação de 3 estrelas**. Nesse caso apenas terá a possibilidade de certificar a sua atividade como Escola de Futebol de 1 ou 2 estrelas.



Princípios Orientadores e Requisitos Mínimos de Acesso ao Processo de Certificação da FPF (IV)

- 7) Para poder candidatar-se a ser certificada como **Escola de Futebol de 1 ou 2 estrelas**, uma entidade terá que cumprir os seguintes **Requisitos Mínimos de Acesso**:
 - I. Ter atividade registada nos escalões de Benjamins, Traquinas e Petizes, com um número total de praticantes não inferior 30.
- 8) Se não cumprir nenhum dos Requisitos Mínimos de Acesso anteriormente identificados, a Entidade candidata apenas poderá aspirar a ver a sua atividade reconhecida como CBFF.
- 9) Mesmo para ver a sua atividade reconhecida como CBFF uma entidade terá que cumprir um conjunto de critérios mínimos, que correspondem ao nível mais baixo de exigência contemplado neste processo. Se não cumprir esses critérios, a entidade ficará “**em processo de reconhecimento**”, tendo o prazo de 1 época desportiva para reunir as condições mínimas requeridas.





Processo de Certificação da FPF

- Um instrumento de **qualificação** dos processos de formação dos praticantes e da organização desportiva dos Clubes.
- Uma **oportunidade** para os futuros Diretores de Entidades Formadoras e das Escolas de Futebol e Futsal.



Critério 1 – Planeamento e Orçamento

- 1.1 – Missão e Visão definidas pelo Clube para a Entidade
 - 1.1.1 – Missão
 - 1.1.2 – Visão
 - 1.1.3 – Plano Nacional de Ética no Desporto
- 1.2. – Plano Estratégico
 - 1.2.1 – Objetivos
 - 1.2.2 – Plano de Transição
 - 1.2.3 – Atribuições do Diretor da Entidade
- 1.3. – Orçamento



Critério 2 – Estrutura Organizacional e Regulamento Interno da Entidade

- 2.1 – Posição da Entidade e do seu Diretor no Organograma do Clube
- 2.2 – Regulamento Interno da Entidade
 - 2.2.1 – Normas de Conduta no Interior da Entidade
 - 2.2.2 – Normas sobre o Acompanhamento de Jogadores
 - 2.2.3 – Infrações e Quadro Disciplinar
- 2.3 – Articulação do Futebol Jovem com o Futebol Sénior do Clube



Critério 3 – Recrutamento e/ou Angariação

- 3.1 – Recursos Humanos do Departamento
 - 3.1.1 – Identificação e Caracterização
 - 3.1.2 – Formação e Acompanhamento
- 3.2 – Política e Procedimentos de Recrutamento e/ou Angariação
 - 3.2.1 – Política de Recrutamento e/ou Angariação
 - 3.2.2 – Procedimentos de Recrutamento (foco competição/ potencial/ performance)
 - 3.2.3 – Procedimentos de Angariação (foco no incremento do nº de praticantes)
- 3.3 – Jogadores que residem a mais de 1 hora de distância
- 3.4 – Jogadores Não-Nacionais: Recrutamento
- 3.5 – Jogadores Não-Nacionais: Inscritos
- 3.6 – Proteção de Menores
- 3.7 – Jogadores deslocados da sua residência
- 3.8 – Nº de Jogadores Recrutados



Critério 4 – Formação Desportiva

- 4.1 – Linhas Orientadoras
- 4.2. – Dossier de Treino
- 4.3. – Equipas e Jogadores



Critério 5 – Acompanhamento Médico-Desportivo

- 5.1 – Departamento Médico
- 5.2. – Diretor Clínico e demais Recursos Humanos
- 5.3. – Acompanhamento Médico
 - 5.3.1 – Exames Médicos e Ficheiro Clínico
 - 5.3.2 – Acompanhamento Nutricional
- 5.4 – Acompanhamento de Treinos e Jogos
 - 5.4.1 – Treinos
 - 5.4.2 – Jogos
- 5.5 – Recursos/ Equipamentos do Departamento Médico



Critério 6 – Acompanhamento Escolar, Pessoal e Social

- 6.1 – Formação Escolar
 - 6.1.1 – Frequência Escolar
 - 6.1.2 – Protocolos com Escolas
 - 6.1.3 – Sucesso Escolar
- 6.2 – Acompanhamento da vida escolar
- 6.3 – Acompanhamento dos jogadores deslocados da sua residência
- 6.4 – Formação Complementar
- 6.5 – Apoio Psicológico



Critério 7 – Recursos Humanos

- 7.1 – Diretor da Entidade Formadora
- 7.2 – Diretor/ Coordenador Técnico e Treinadores
 - 7.2.1 – Diretor Técnico
 - 7.2.2 – Treinadores Principais, Adjuntos e de Guarda-Redes
- 7.3 – Outros Técnicos
 - 7.3.1 – Analistas de Desempenho
 - 7.3.2 – Fisiologistas
 - 7.3.3 – Estagiários
- 7.4 – Staff Administrativo e Logístico
 - 7.4.1 – Secretário Técnico/ Team Manager
 - 7.4.2 – Administrativos
 - 7.4.3 – Técnicos de Equipamentos
 - 7.4.4 – Motoristas
- 7.5 – Registo Criminal de todos os recursos humanos que contactam/ interagem com os praticantes



Critério 8 – Instalações e Logística

- 8.1 – Campos de Treino e Jogo
 - 8.1.1 – Treinos
 - 8.1.2 – Jogos
- 8.2 – Vestiários e Balneários
 - 8.2.1 – Treinos
 - 8.2.2 – Jogos
- 8.3 – Gabinetes/ Salas de Trabalho
 - 8.3.1 – Diretores
 - 8.3.2 – Treinadores
- 8.4 – Salas de reunião, estudo e formação
 - 8.4.1 – Salas de reunião
 - 8.4.2 – Salas de estudo e formação
- 8.5 – Espaço para serviços administrativos
- 8.6 – Ginásio
- 8.7 – Alojamento para jogadores deslocados da sua residência
- 8.8 - Transportes



Critério 9 – Produtividade

- 9.1 – Jogadores para a equipa principal nos últimos 3 anos
- 9.2 – Jogadores para a equipa principal, com mais de 3 anos na formação do Clube
- 9.3 – Jogadores do futebol jovem na equipa B, sub-23, clube-satélite e/ou equipas protocoladas
- 9.4 – Proveitos com direitos económicos de jogadores provenientes do futebol jovem
- 9.5 – Jogadores nas Seleções Nacionais/ Distritais
 - 9.5.1 – Seleções Nacionais
 - 9.5.2 – Seleções Distritais
- 9.6 – Jogadores com jogos em competições profissionais nacionais ou estrangeiras
- 9.7 – Jogadores com jogos em escalões competitivos superiores
- 9.8 – Carreira dual/ enquadramento académico



FPF

Processo de Certificação Modelo Global e Integrado

Maio 2018